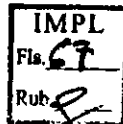


DEPUTADO OSCAR SOARES
D.O. 3.9.75



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº3643 DE 03 DE setembro DE 1 975.

Altera a redação do artigo 108
parágrafo 4º da lei nº 3 154 de
6 de janeiro de 1 972.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

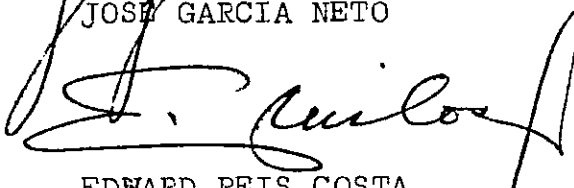
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O § 4º do artigo 108 da Lei que
dispõe sobre a Organização dos Municípios passa a ter a seguin
te redação:

" O município que não dispuser de
plano diretor devidamente apro
vado após cinco anos de vigên
cia desta lei, não poderá fazer
jus a qualquer auxílio ou em
préstimo do Estado".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de setembro,
de 1 975, 154º da Independência e 87º da República.


JOSE GARCIA NETO

EDWARD REIS COSTA

Registrada as fls.
281 v. e 282 do li-
vro conferente.
cbá-02.05.86. 